EDITAL Nº 111/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Louveira pelo prazo de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº 2026/000399

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 08:50 horas do dia 09 de dezembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
A partir das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 3.094/26, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais nº 6.695/25 e nº 6.944/26, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (**www.bbmnet.com.br**).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Código de Autenticação 87ED-F1CC

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 87ED-F1CC

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

2.10. O lote 05 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 87ED-F1CC

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNET Licitações".

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O lote 05 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Código de Autenticação 87ED-F1CC

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção “Sala de Disputa - efetuar login”.

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar

Código de Autenticação 87ED-F1CC

que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 87ED-F1CC

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

Código de Autenticação 87ED-F1CC

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.
7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:
7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:
7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.
7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.
7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).
7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira
7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Código de Autenticação 87ED-F1CC

8.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) Suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar, que fica estabelecido o prazo de **até 07 (sete) dias úteis**, para envio de das amostras e/ou catálogos de cada item que compõe o lote na qual sagrou-se vencedoras, em embalagem original, onde deverá constar o número do lote e item correspondente

LOTE 01 –Amostras
LOTE 02 - Catálogo
LOTE 03 –Amostras
LOTE 04 –Catálogos
LOTE 05 –Amostra
LOTE 06 –Catálogos
LOTE 07 –Amostras
LOTE 08 –Catálogos
LOTE 09 –Amostra
LOTE 10 –Catálogos
LOTE 11 –Amostras

8.2. As amostras e/ou catálogos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço: Rua Antônio Schiamanna, n° 208 – 2° Andar, aos cuidados de Valdir e/ou Nivaldo.

8.3. Juntamente com as amostras/catálogos, a empresa deverá apresentar:
8.3.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com os itens desta licitação com caracterização do bom desempenho da licitante.
8.3.2.O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinados ´por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
8.3.3. Os atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento da quantidade de no mínimo 50% de cada item, constante na solicitação de compra 10008/2026.
8.3.4. Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia de publicação no Diário Oficial da União, quando couber ou sua isenção.
8.3.5. Ficha Técnica, Catálogos, folhetos e outros documentos técnicos que permitam a conferência de TODAS as especificações técnicas do produto ofertado diante do solicitado na solicitação de compras 10008/2026.
8.3.6.A Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde da proponente, bem como dos fabricantes ou detentora do registro do produto no Brasil, quando couber ou sua isenção;
8.3.7. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da proponente bem como dos fabricantes ou detentor do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária do local;
8.3.8. Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos em questão, apresentando sua cópia autenticada e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que a validade

Código de Autenticação 87ED-F1CC

desses documentos é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U, conforme legislação vigente.

8.3.9. Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo órgão competente do município; cartão de CNPJ vigente.

8.3.10. Os produtos deverão ter registros na ANVISA, e atenderem a legislação vigente.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As amostras e qualificação técnica serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as amostras e qualificação técnica que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste edital.

10.3. Havendo rejeição da amostra ou qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso,

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 87ED-F1CC

ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Código de Autenticação 87ED-F1CC

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico

16.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

Código de Autenticação 87ED-F1CC

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.
17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem(s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

18.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

18.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

18.6. A Detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

18.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao contratante e a terceiros.

18.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

Código de Autenticação 87ED-F1CC

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

19.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

19.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

20. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

20.1. A futura detentora deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

20.2. Previamente a celebração do contrato ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, atestando o cumprimento das disposições legais mencionadas na cláusula anterior.

20.3. A declaração (ANEXO - DECLARAÇÕES) deverá ser renovada a cada prorrogação da vigência contratual, sem prejuízo do dever de comunicação imediata ao gestor ou ao fiscal do contrato de qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações legais.

20.4. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a detentora as medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

21.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

Código de Autenticação 87ED-F1CC

21.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

21.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

280 - 01 - 010801.1030100812.049.33903000

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

24.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

24.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

25.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Código de Autenticação 87ED-F1CC

25.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

25.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

25.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

25.7. Integram o presente Edital:
ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS
ANEXO II - DECLARAÇÕES
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

25.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

25.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 25 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário de Saúde

Assinado eletronicamente por JOSE CARLOS BELLUSSI, às 25/11/2026 11:29:21 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 87ED-F1CC

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 111/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Louveira pelo prazo de 12 (doze) meses.

LOTE 01			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	500	CX	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAMANHO GLUVA DE BORRACHA NITRILICA TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL SEM PÓ (SEM TALCO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES
02	4.000	CX	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAMANHO MLUVA DE BORRACHA NITRILICA TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL SEM PÓ (SEM TALCO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES
03	5.000	CX	LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAMANHO PLUVA DE BORRACHA NITRILICA TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL SEM PÓ (SEM TALCO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES
04	1.000	CX	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO, TAMANHO GRANDELUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS
05	4.000	CX	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO, TAMANHO MÉDIOLUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS
06	5.000	CX	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO, TAMANHO PEQUENOLUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS
07	1.500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO GLUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NA LUVA E NA CAIXA
08	6.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO MLUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NA LUVA E NA CAIXA
09	7.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO PLUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE

			FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NA LUVA E NA CAIXA
10	2.000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓLUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NA LUVA E NA CAIXA
11	1.200	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XPLUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NA LUVA E NA CAIXA
12	100	UN	KIT PARA ACESSO VENOSOIVKIT KIT PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CONTEM UM PAR DE LUVA NITRÍLICA TAMANHO 7,0, UM GARROTE ADULTO DESCARTÁVEL 2,5 X 4,5CM, UM CURATIVO FILME POLIURETANO COM FENESTRA 8,5 X 10,5 UM SWAB DE ÁLCOOL E UM PROTETOR CUTÂNEO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
13	100	UN	KIT ACESSO VENOSOIVKIT KIT PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO CONTEM UM PAR DE LUVA NITRÍLICA TAMANHO 7,5, UM GARROTE ADULTO DESCARTÁVEL 2,5 X 4,5CM, UM CURATIVO FILME POLIURETANO COM FENESTRA 8,5 X 10,5 UM SWAB DE ÁLCOOL E UM PROTETOR CUTÂNEO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
14	300	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,0LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,0, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE
15	150	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE
16	3.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE
17	5.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE
18	3.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0, COM 1 PAR, EM LATEX NATURAL, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ENVELOPADA EM PARES, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE

LOTE 02			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	450	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 MLDESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO, NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, PISO E PAREDE, E PARA INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. APRESENTAÇÃO: POTE COM 150 PASTILHAS DE 1G, CADA POTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 2 FRASCOS VAZIOS DE 1L PARA DISSOLVER A PASTILHA. TEMPO DE CONTATO MÁXIMO DE 5 MINUTOS PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO TEMPO DE CONTATO MÁXIMO DE 30 MINUTOS. A SOLUÇÃO DILUÍDA DEVERÁ TER O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 108 HORAS APÓS DILUIÇÃO. A EFICÁCIA DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDOS REBLAS/INMETRO CONTRA: CANDIDA AURIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, ENTEROCOCCUS HIRAE, CANDIDA ALBICANS, CANDIDA AURIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM BOVIS E LAUDOS MERCADOLÓGICOS DE EFICÁCIA CONTRA: ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ASPERGILLUS BRASILIENSIS SARS-COV-2. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ATENDER A RDC 700/22. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76, CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE SANEANTES E CERTIFICAÇÃO DA ISO 13485/2016. SANEANTE REGISTRADO NO MS E QUÍMICO RESPONSÁVEL. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.
02	3.000	UN	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA / ULTRASSOMGEL PARA ELETROCARDIOGRAMA / ULTRASSOM, ELETROCONDUTOR, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, QUE NÃO ESCORRE, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G, CONFECCIONADA EM PLASTICO NÃO RECICLADO E RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

LOTE 03			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	500	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, RETICULADO, TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 216 MM X 30 MPAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, RETICULADO, TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 216 MM X 30 M, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
02	300	RL	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, MEDINDO 80 MM X 20 MPAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, MEDINDO 80 MM X 20 M, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
03	60	UN	BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO, MEDINDO 58 MM X 30 M, PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMABOBINA DE PAPEL MILIMETRADO, MEDINDO 58 MM X 30 M, PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, COM SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES E REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
04	100	UN	BOBINA DE PAPEL MILIMETRADO, MEDINDO 100 MM X 30 MBOBINA DE PAPEL MILIMETRADO, MEDINDO 100 MM X 30 M, PARA REGISTRO DE

			ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, COM SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES E REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

LOTE 04			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	20	PCT	BRAÇADEIRA PARA ELETROCARDIOGRAFO ADULTOBRAÇADEIRA PARA ELETROCARDIOGRAFO ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TIPO ELETRODO EM FORMA DE PINÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA/CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL UTILIZADO EM MEMBROS PARA EXAMES DE CARDIOLOGIA. NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
02	20	PCT	BRAÇADEIRA PARA ELETROCARDIÓGRAFO INFANTILBRAÇADEIRA PARA ELETROCARDIÓGRAFO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TIPO ELETRODO EM FORMA DE PINÇA COM SENSOR METÁLICO EM PRATA/CLORETO DE PRATA E CONEXÃO UNIVERSAL. UTILIZADO EM MEMBROS PARA EXAMES DE CARDIOLOGIA. NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
03	20	UN	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMASPASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE, PERMITINDO MELHOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA CEREBRAL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE AGENTES EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS, EMOLIENTES, ESTABILIZANTES E DOADORES DE CONSISTÊNCIA, UMECTANTES, SAL DE ALTA CONDUTIVIDADE, PH NEUTRO, BAIXA PERDA DE UMIDADE, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE
04	3.500	PCT	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUAELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, CONFECCIONADO COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA, COM PINO EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	05	UN	PAPAGAIO

LOTE 06			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	10	UN	BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDÁVELBACIA HOSPITALAR EM AÇO

			INOXIDÁVEL UTILIZADA PARA BANHO DE LEITO, CAPACIDADE DE 5,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 8,2 CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
02	20	UN	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX.BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇAS PARA FACILITAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. DIMENSÕES: 44 X 28 X 2 CM.
03	05	UN	AMBU REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLÁVEL 134O COM RESERVATÓRIOAMBU REANIMADOR DE SILICONE ADULTO AUTOCLÁVEL 134O COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE 1600ML. REGISTRO ANVISA
04	05	UN	AMBU REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO AUTOCLÁVEL 134O COM RESERVATÓRIOAMBU REANIMADOR DE SILICONE PEDIÁTRICO AUTOCLÁVEL 134O COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 500ML. REGISTRO ANVISA
05	15	UN	REANIMADOR BOLSA VÁLVULA MASCARA (AMBÚ) INFANTILREANIMADOR BOLSA VÁLVULA MASCARA (AMBÚ) INFANTIL, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSLÚCIDA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) COM KIT RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR DE 2,0 M E BOLSA PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E MANUAL
06	15	UN	REANIMADOR BOLSA VÁLVULA MASCARA (AMBÚ), ADULTOREANIMADOR BOLSA VÁLVULA MASCARA (AMBÚ), ADULTO 1600, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE TRANSLÚCIDA; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). COM KIT RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR DE 2,0 M E BOLSA PARA TRANSPORTE
07	06	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 0FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 0. CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA
08	06	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 2-0FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 2-0. CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA
09	06	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 3-0FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 3-0. CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA
10	06	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 4-0FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 4-0. CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA
11	06	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 5-0FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES AGULHADO 5-0. CAIXA COM 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA

LOTE 07			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	1.500	CX	TESTE PARA DETECCAO DE DENGUE
02	2.000	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 20BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 20, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO.

			EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
03	2.000	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 23BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 23, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
04	2.000	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 22BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 22, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
05	2.000	UN	BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 15BISTURI DESCARTAVEL COM CABO E LAMINA Nº 15, INDICADO PARA INCISÕES SUPERFICIAIS E MANIPULAÇÃO DE CURATIVOS E SUTURAS, CABO EM PVC COM RÉGUA GRADUADA, LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO COM TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA

LOTE 08			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	15	UN	TERMOHIGROMETRO DIGITAL COM SENSORTERMOHIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA O QUAL PODE SUPERVISIONAR DUAS TEMPERATURAS SIMULTANEAMENTE. TEMP. INTERNA: 0 A 50o C / 32 E 122o F, TEMP. EXTERNA: - 50 E 70o C / - 58 A 158o F, UMIDADE: 20 A 99%, RH PRECISÃO: ± 1o C, ± 2o F, ± 3%, 3 SEGUNDOS POR DIA. RESOLUÇÃO: 1%, 0,1o C, 1 MINUTO. MEMÓRIA: MÁX./MÍN; ALARME DE PONTO DE GELO: LEITURA EXTERNA Oo C / 32o F, ALARME "SONECA": 8 MINUTOS. POSSUI RELÓGIO E ALARME; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; ACOMPANHA PILHA DE 1,5 V; FIO DO SENSOR POSSUI 3 METROS DE COMPRIMENTO; REALIZA MEDIÇÕES EM oC OU oF; CORPO EM PLÁSTICO ABS.
02	15	UN	ESTADIÔMETRO PARA ANTROPOMETRIA, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDOESTADIÔMETRO PARA ANTROPOMETRIA, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TRENA COM MOLA RETRÁTIL, VISOR FRONTAL E LANÇA DE MEDIÇÃO. COMPOSTO DE: SUPORTE DE FIXAÇÃO, FITA E BASE COM VISOR DE ALTA DURABILIDADE. CAMPO DE MEDIÇÃO DE 0 A 220 CM. GRADUAÇÃO EM MM (1MM)
03	20	UN	TERMOMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITALTERMOMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL, ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50º.C A +70º.C), POSSUI VISOR DE LCD, CABO EXTENSOR, ALARME, O CABO EXTENSOR PERMITE VISUALIZAR A TEMPERATURA FORA DO AMBIENTE, ESCALA -50°C A +70°C. FUNCIONAMENTO À PILHA

LOTE 09			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	80.000	UN	CAMISOLA DESCARTAVEL EM TNT 40 GRAMASCAMISOLA DESCARTAVEL EM TNT 40 GRAMAS, SEM MANGAS, ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA, COR BRANCA, COM AMARRIL PARA FECHAMENTO, TAMANHO ÚNICO (1,40 X 1,00 MTS), EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA

LOTE 10			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	10	PCT	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR PRETOELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR PRETO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
02	10	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO, MODELO PADO DEA CMOS DRAKEELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR ADULTO, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR TIPO BIPOLAR AZUL COM BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
03	10	PCT	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR PRETOELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR PRETO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA
04	10	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL, MODELO PADO DEA CMOS DRAKEELETRODO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR INFANTIL, MODELO PADO DEA CMOS DRAKE, CONECTOR TIPO BIPOLAR AZUL COM BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA

LOTE 11			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
01	30.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO, TAMANHO ÚNICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100 CM A 140 CM DE LARGURA, 150 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO - TNT/SMS), GRAMATURA 40 G/M² RESISTENTE A RASGOS E FILTRAGEM ADEQUADA DE PARTÍCULAS, MANGA LONGA COM PUNHO, COM TIRAS DE AMARRAÇÕES PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, FECHAMENTO NAS COSTAS COM CINTO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, COR BRANCA, COM REGISTRO NA ANVISA.
02	24	KIT	KIT CIRURGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO SMS (100% POLIPROPILENO) E IMPERMEAVEL. DEVE CONTER 02 AVENTAIS ESTEREIS EM SMS, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA, GRAMATURA MINIMA DE 40

			G/M², TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO COM REFORÇO IMPERMEAVEL NAS MANGAS E TÓRAX. 01 CAMPO DE MESA COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,30X2,00 M, EM TNT LAMINADO IMPERMEAVEL PARA ISOLAMENTO E ASSEPSIA EM MESA INSTRUMENTAL. 01 CAMPO CIRURGICO SUPERIOR EM SMS COM GRAMATURA 45 G/M² A 50 G/M². 01 CAMPO COM BOLSA COLETORA DE FLUIDOS COM CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 03 LITROS, 02 CAMPOS PARA PROTEÇÃO DE PERNEIRAS COM MEDIDA DE 0,80X1, 30M, DOTADOS DE FITA ADESIVA HIPOALERGENICA PARA FIXAÇÃO E 02 TOALHAS ABSORVENTES PARA SECAGEM DAS MÃOS. REGISTRO NA ANVISA.
03	100	UN	CLAMP UMBILICAL EM FORMATO DE V, DE CORPO ÚNICO E BORDAS ARREDONDADAS COM PARTE INTERNA DUPLAMENTE SERRILHADA, DESNIVEL E SISTEMA DE TRAVAMENTO DUPLO COM LACRE DEFINITIVO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ANTIALERGICO, DE USO ÚNICO E NA COR BRANCA. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA
04	100	UN	COMPRESSAS DE GAZE ESTERIL, MEDIDA 25X28 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 85% VISCOSE E 15% EM POLIESTER, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDOS E USO UNICO. EMBALADOS DE FORMA A PROPORCIONAR ABERTURA EM TÉCNICA ESTERIL, PACOTES COM 05 UNIDADES. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA
05	35	UN	OTOSCÓPIO COM LÂMPADA LED, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA, PORTÁTIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRÁTORIA CONECTADA AO OTOSCÓPIO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS E ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PROPORCIONA AUMENTO DE NO MÍNIMO 03 VEZES E COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LÂMPADA LED. ACESSÓRIOS: 10 ESPÉCULOS AURICULARES EM PELO MENOS 03 TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MÍNIMO 03 UNIDADE DE CADA TAMANHO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA ALCALINA AA ESTOJO PARA TRANSPORTE. DEVE CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.
06	5.000	AMP	ÁGUA DESTILADA 10ML
07	24	FR	RINGER LACTATO (500 ML)
08	24	FR	SORO GLICOSADO 5% 500 MLSORO GLICOSADO 5% 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 111/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Louveira pelo prazo de 12 (doze) meses.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.074/2026

a) conhece e se compromete a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e de sua regulamentação, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto contratado, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

b) compromete-se a observar a referida vedação durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações da vigência.

c) compromete-se a comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na legislação municipal em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratado.

d) declara estar ciente da obrigação de apresentar e renovar a presente declaração nos momentos estabelecidos na regulamentação municipal.

e) declara estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 e em sua regulamentação, inclusive a apresentação de declaração falsa, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, nos termos da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 111/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Louveira pelo prazo de 12 (doze) meses.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº XXX/2026

No dia ....., no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ....., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., cidade ....., Estado de ....., CEP ....., telefone ....., e-mail ..... por seu representante legal, ..., portador do CPF: ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital de Pregão Eletrônico nº XXXXXX/2026 - Processo nº 2026/000399, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Louveira pelo prazo de 12 (doze) meses., para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem(s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. A **DETENTORA** fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas do **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital que precedeu esta contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **DETENTORA**, o **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026

9.1. A **DETENTORA** obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº. 6944/2026, especialmente quanto a vedação de manutenção, na execução do objeto deste contrato, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida Lei, observados os prazos e as condições nela estabelecidos.

9.2. A **DETENTORA** deverá apresentar declaração de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 previamente a celebração deste contrato (ANEXO - DECLARAÇÕES), subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada para representá-la, bem como renová-la a cada prorrogação da vigência contratual.

9.3. A **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual.

9.4. A **DETENTORA** deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações, observada a legislação aplicável.

9.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada pela legislação, a não apresentação ou renovação da declaração exigida ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a **DETENTORA** às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, a extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

10.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

10.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

10.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

280 - 01 - 010801.1030100812.049.33903000

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

13. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

13.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

13.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

13.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

14.1.1. Edital nº 000111/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

14.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

14.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ___ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
DETENTORA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
   b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de

Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral".

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

@louveiraprefeitura Prefeitura de Louveira louveira.sp.gov.br • R. Catharina Calssavara Caldana, 451 Leitão, Louveira - SP, 13293-272

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 10008/2026

1. OBJETO

Registro de preços cujo objeto consiste na aquisição de materiais de enfermagem para serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Louveira pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária uma vez que os materiais são de uso contínuo necessários para atendimento aos pacientes cadastrados na Rede Municipal de Saúde.

O suprimento da rede com materiais de enfermagem é imprescindível, pois os mesmos são utilizados pelos profissionais de saúde no atendimento dos pacientes, cuja falta pode afetar a rotina e causar até a paralização dos atendimentos que dependem dos itens.

A presente contratação é imprescindível para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Louveira.

Os materiais de enfermagem objeto desta contratação são insumos de consumo contínuo e essencial, utilizados diariamente pelas equipes de saúde em procedimentos clínicos, curativos, administração de medicamentos, realização de pequenos procedimentos e demais rotinas assistenciais. A ausência ou a descontinuidade no suprimento desses materiais pode acarretar a interrupção ou paralisação dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, comprometendo o acesso da população aos serviços de saúde, risco à segurança do paciente, pela impossibilidade de realização de procedimentos em condições adequadas de assepsia e biossegurança.

Ressalte-se ainda que a presente licitação visa a complementação do registro de preços dos materiais de enfermagem, em face do término iminente da Ata de Registro de Preços nº 41/2025. No regular processo de prorrogação da referida Ata, parte dos detentores manifestou interesse na renovação, cujos itens serão mantidos por meio de termo aditivo, garantindo o suprimento de parcela dos insumos.

Contudo, outros detentores não manifestaram interesse na prorrogação, deixando itens essenciais do registro de preços sem fornecedor registrado. Diante desse cenário, impõe-se a realização de nova licitação para os itens remanescentes, de modo a assegurar o suprimento integral e ininterrupto dos materiais de enfermagem às unidades de saúde.

Ademais, a presente aquisição encontra amparo no Princípio da Eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e no dever da Administração de assegurar os meios materiais indispensáveis à adequada prestação dos serviços de saúde à população.

Código de Autenticação F69E-A04E

3. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por sua facultatividade na aquisição do objeto licitado, em razão da demanda ser eventual e futura. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de requisitar a aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade da rede municipal de saúde, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a adoção do critério de julgamento da presente licitação "menor preço por lote".

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A especificação do objeto e sua quantidade constam na Solicitação de Compra n°10008/2026. A quantidade descrita na solicitação de compra, é estimada para o período de 12 (doze) meses.

DA VALIDADE DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Administração, poderá, excepcionalmente, ser admitida a entrega, mediante carta de comprometimento de troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços, para fins deste Termo de Referência, foi realizada com base na Ata de Registro de Preço vigente nº41/2025.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações:

Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com os itens desta licitação com caracterização do bom desempenho da licitante.

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinados ´por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

Os atestados deverão comprovar a capacidade de fornecimento da quantidade de no mínimo 50% de cada item, constante na solicitação de compra 10008/2026.

Código de Autenticação F69E-A04E

Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia de publicação no Diário Oficial da União, quando couber ou sua isenção.

Ficha Técnica, Catálogos, folhetos e outros documentos técnicos que permitam a conferência de TODAS as especificações técnicas do produto ofertado diante do solicitado na solicitação de compras 10008/2026.

Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde da proponente, bem como dos fabricantes ou detentora do registro do produto no Brasil, quando couber ou sua isenção;

Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da proponente bem como dos fabricantes ou detentor do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária do local;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos em questão, apresentando sua cópia autenticada e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que a validade desses documentos é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U, conforme legislação vigente.

Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo órgão competente do município; cartão de CNPJ vigente.

Os produtos deverão ter registros na ANVISA, e atenderem a legislação vigente.

Para os Lotes 02 - item 19, Lote 04 - dos itens 25 a 28, Lote 06 - dos itens 30 a 40, Lote 08 - dos itens 46 a 48, Lote 10 - dos itens 50 a 53, a empresa deverá apresentar catálogo técnico comprovando que o item ofertado atende a todas as especificações mínimas exigidas do item.

8. PRAZO DO CONTRATO

A ata de Registro de Preços advinda do presente termo de referência terá sua validade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Entregas de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, na Central de Suprimentos da Saúde – Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro, Condomínio Industrial Treviso 22, Galpão 03 – Louveira/SP.

As entregas dos itens devem ser realizadas no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento das respectivas Ordens de Compras, na medida em que a Ata for executada, conforme a necessidade da secretaria de saúde.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO

Código de Autenticação F69E-A04E

OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.

O horário para recebimento do objeto no local descrito na Ordem de Compras será das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

- Determinar sua complementação, na hipótese da detentora realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a detentora fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A(s) licitante(s) deverá(ão) ter computado no valor da(s) sua(s) proposta(s) todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. AMOSTRAS

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) Suspenderá a sessão, e anunciará às licitantes classificadas em primeiro lugar, que fica estabelecido o prazo de até 07 (sete) dias úteis, para envio de uma amostra de cada item que compõe o lote na qual sagrou-se vencedoras, em embalagem original, onde deverá constar o número do lote e item correspondente.

Código de Autenticação F69E-A04E

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço: Rua Antônio Schiamanna, n° 208 – 2° Andar, aos cuidados de Valdir e/ou Nivaldo.

Os lotes serão compostos da seguinte forma:

LOTE 01

Itens de 01 a 18 (AMOSTRAS)

LOTE 03

Itens 21 a 24 (AMOSTRAS)

LOTE 05

Item 29 (AMOSTRA)

LOTE 07

Itens 41 a 45 (AMOSTRAS)

LOTE 09

Item 49 (AMOSTRA)

LOTE 11

Itens 54 e 61 (AMOSTRAS)

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizados pela servidora Eliana Briano Melo (Gestora de Contrato) e Kelly Caroline da Cruz Bastos Ferreira (Fiscal de Contrato).

No ato da entrega, todas as embalagens (primária, secundária, terciárias e outras se houver) deverão estar íntegras e limpas e sua identificação deverá corresponder exatamente ao produto que contêm, inclusive lote e validade.

Todos os produtos entregues deverão apresentar rotulagem conforme legislação vigente.

Caso o produto seja rejeitado, a contratante poderá devolvê-lo ou solicitar sua troca. A detentora se responsabilizará totalmente pela troca do produto no prazo de 48 horas.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso 22, Galpão 3 - Louveira/SP. - Almoxarifado Central da Farmácia, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) A modalidade e o número da Licitação;

Código de Autenticação F69E-A04E

b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;

c) Número do item, lote, validade e descrição do produto;

d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total.

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail:

nivaldo.saude@louveira.sp.gov.br; valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução

Código de Autenticação F69E-A04E

do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

16. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

_____

Eliana Briano Melo

Gestora do contrato

_____

Kelly Caroline da Cruz Bastos Ferreira

Fiscal do contrato

Assinado eletronicamente por ELIANA BRIANO MELO, às 03/11/2026 11:22:34 Informando Senha de Autenticação
Assinado eletronicamente por KELLY CAROLINE DA CRUZ BASTOS FERREIRA, às 03/11/2026 11:15:46 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação F69E-A04E